PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 052, DE 2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade das Unidades Básicas de Saúde (UBS’s), Unidades de Pronto Atendimentos (UPA’s) e Hospital Municipal disponibilizarem ao público, nas formas em que menciona, informações sobre os plantões médicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Torna obrigatório que as Unidades Básicas de Saúde (UBS’s), as Unidades de Pronto Atendimentos (UPA’s) e o Hospital Municipal, instalados no Município de Votorantim, fixem em local visível, nas salas de recepção desses estabelecimentos e disponibilizem via *internet*, no *site* da Prefeitura Municipal de Votorantim, a lista dos médicos plantonistas e dos responsáveis pelos plantões, bem como a relação com endereços de suas Unidades de Saúde prestadoras de serviços clínicos e ambulatoriais, indicando os nomes, especialidades, CRM’s e horários dos plantões médicos, bem como, o número telefônico da Ouvidoria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º O disposto nesta Lei será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 29 de setembro de 2015.

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Visando a melhoria da qualidade dos serviços de saúde pública municipal, prestados à população é que se justifica a elaboração da presente proposta.

Através de relatos dos munícipes, constatamos a necessidade da divulgação e afixação dos nomes dos médicos plantonistas e suas especialidades, bem como dos médicos responsáveis pela chefia dos plantões.

A melhor maneira encontrada, que é aplicada também em outros municípios, é a divulgação pela *internet* e nas entradas de acesso ao público, com informações sobre as escalas de plantões médicos das unidades de saúde do município, da administração direta ou realizadas através de convênios, informando o nome do médico e sua especialidade.

Tal medida visa ajudar na fiscalização, principalmente, das entidades que atuam na área da saúde e possuem convênio com a Prefeitura, na tentativa de evitar que médicos plantonistas em unidades públicas possam se ausentar do local para a realização de algum atendimento particular, retornando antes do término do plantão e recebam integralmente pelo mesmo ou até mesmo para evitar a possibilidade de existir falsos médicos.

Assim sendo, qualquer cidadão poderá, através do *site* da Prefeitura, verificar e fiscalizar o cumprimento dos plantões médicos.

Este projeto prevê, também, a divulgação do número do telefone da Ouvidoria Municipal de Saúde, para que os pacientes que se sentirem prejudicados pelo não atendimento por médico que deveria estar no plantão, possam formalizar suas reclamações.

Isto posto, contamos com o apoio e a aprovação dos Nobres Pares para o nosso projeto.

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Vereador